



REGULAMENTO DO PRÉMIO FÓRMULA DO TALENTO

A **Fórmula do Talento** tem por missão potenciar as Empresas, através da sua essência: as pessoas! Trabalha no dia-a-dia com múltiplas e distintas Empresas (maioritariamente PME's), dos mais diversificados setores de atuação, com diferentes dimensões, cultura, *mindset*, forma de gestão, até mesmo a forma como "olham" para as suas pessoas. O nosso contributo enquanto consultores é o de levar a todas as empresas o conhecimento necessário para que o desenvolvimento das pessoas impulse a gestão das empresas.

E porquê, maioritariamente, PME's? Além de representarem a grande massa nacional de Empresas, é junto destas empresas que conseguimos aportar mais valor acrescentado para assim ajudar a melhorar a sua gestão.

A **Fórmula do Talento** distingue-se por ter profissionais altamente qualificados nas mais diversificadas áreas de Gestão de Recursos Humanos que auxiliam as Empresas em todos os Processos e Procedimentos, tendo por base o Ciclo de Vida do Colaborador.

A **Fórmula do Talento** assume-se como uma Empresa boutique, na área da consultadoria de Recursos Humanos, porque trabalha sob a premissa *handmade*: para cada cliente, uma solução única!

Cláusula 1ª

(Objeto)

A **Fórmula do Talento**, no âmbito da sua política de responsabilidade social, pretende apoiar no ano letivo 2023-24 um(a) aluno(a) do 2º ano do **Mestrado em Gestão de Recursos Humanos** do ISEG, através da atribuição de um prémio de mérito monetário equivalente ao custo da propina do 2º ano do mestrado, ou seja, €2.000.

Cláusula 2ª

(Critérios de Seleção)

Poderão candidatar-se ao prémio de mérito referido na cláusula 1ª, ao abrigo do Protocolo estabelecido, todos os alunos do 2º ano do Mestrado em Gestão de Recursos Humanos do ISEG que cumpram os seguintes critérios:

1. Tenham terminado a parte escolar do Mestrado com uma média preferencialmente igual ou superior a 15 (quinze) valores.
2. Dominem a língua portuguesa.
3. O Trabalho Final de Mestrado a elaborar (Dissertação, Projeto ou Estágio) verse sobre um tema relacionado com a gestão de recursos humanos em PME's ou seja realizado numa PME.
4. Sejam Estudantes Bolseiros da Direção Geral do Ensino Superior.

Cláusula 3ª

(Fatores de Ponderação)

Os fatores de ponderação para a seleção do(a) aluno(a) a premiar serão considerados os seguintes:

1. Ponderação da nota da licenciatura: 10%
2. Ponderação da nota da parte escolar do curso (3 semestres): 30%
3. Ponderação da entrevista a realizar pela **Fórmula do Talento**: 10%
4. Ponderação de ser Aluno Bolseiro da Direção Geral do Ensino Superior: 50%



Cláusula 4ª
(Prazos e Documentação)

Os candidatos deverão apresentar as suas candidaturas por email, para a equipa de Coordenação do Mestrado, no início do 2º semestre (em data a anunciar) devendo ser apresentados, no ato da candidatura, os seguintes documentos:

1. Curriculum Vitae
2. Carta de Motivação
3. Declaração de Bolseiro da Direção Geral do Ensino Superior

Cláusula 5ª
(Júri)

O Júri para avaliação das candidaturas será constituído pelos seguintes elementos:

1. Um membro da equipa de Coordenação do Mestrado em Gestão de Recursos Humanos.
2. Um *Partner* da Fórmula do Talento.

Cláusula 6ª
(Decisão)

A escolha do(a) aluno(a) a premiar será da responsabilidade da **Fórmula do Talento**, tendo por base os critérios referidos na cláusula 2ª, os fatores de ponderação referidos na cláusula 3ª e a motivação evidenciada na entrevista para realizar um Trabalho Final de Mestrado relacionado com PMEs.

Não são admitidos reclamações ou recursos da decisão do júri.

Cláusula 7ª
(Pagamento)

O pagamento do Prémio ao aluno(a) será efetuado diretamente pela **Fórmula do Talento** após a submissão e defesa do Trabalho Final de Mestrado.

A entrega do prémio será preferencialmente realizada em sessão solene e em data a anunciar pelo ISEG.

Cláusula 8ª
(Proteção dos Dados Pessoais)

1. O responsável pelo tratamento da candidatura dos Alunos é o **ISEG** e o Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais pode ser contactado via rgpd@ulisboa.pt. São solicitados os dados pessoais de identificação, contactos e desempenho curricular dos Alunos, necessários para o tratamento das suas candidaturas, até à decisão de atribuição do prémio de mérito.
2. O destinatário dos dados pessoais dos Alunos é a **Fórmula do Talento** nas condições definidas no Protocolo de colaboração estabelecido entre o **ISEG** e a **Fórmula do Talento**.
3. Os dados dos Alunos são protegidos através de medidas técnicas para assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade permanentes.
4. Não estão previstas decisões automatizadas e transferências dos dados para terceiros.
5. Os dados dos candidatos serão preservados durante o processo de candidatura e até o fim do período de preservação definido para a licitude e finalidade da candidatura.
6. Como titular dos dados pessoais, o Aluno tem o direito a obter a confirmação de que os dados que lhe digam respeito são objeto de tratamento e, se for o caso, de aceder aos seus dados pessoais e aceder às



Lisbon School
of Economics
& Management
Universidade de Lisboa



informações previstas na lei; direito a que os Serviços Académicos do ISEG via **Fórmula do Talento**, sem demora injustificada, retifiquem os dados inexatos ou incompletos que lhe digam respeito; direito de solicitar o apagamento dos seus dados, sem demora injustificada, quando os dados pessoais deixaram de ser necessários para a finalidade que motivou a sua recolha ou tratamento; e direito de apresentar uma reclamação ao Encarregado de Proteção de dados do ISEG e à CNPD. Para exercer os seus direitos, deve comunicar por escrito através da sua autenticação online no sistema de gestão académica, ou via rgpd@ulisboa.pt ou via endereços de email oficiais publicados na página do ISEG. Para segurança do Aluno e sempre que considerado necessário, os Serviços vão solicitar informação adicional para confirmação da sua identidade.

7. Para mais informação consulte a política de privacidade do ISEG:

<https://www.iseg.ulisboa.pt/pt/politica-de-protecao-de-dados-pessoais-2/>

Lisboa, 23 de outubro de 2023

Pelo ISEG

Pela Fórmula do Talento

Prof. Doutor João Duque

Presidente

Isabel Catarina Dias de Oliveira

Dra. Isabel Catarina Dias de Oliveira

Gerente